

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº
33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano
Plurianual 2022-2023 do Município do Recife para
o exercício de 2024.

EMENDA ADITIVA Nº 139 AO PLE Nº 33/2023

Acrescente-se à AÇÃO: 2.083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, do
PROGRAMA: 1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,
do Fundo Municipal de Saúde, a OPERAÇÃO: AMPLIAÇÃO DA PREVENÇÃO ÀS ISTS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda busca ampliar o programa de prevenção a Infecções Sexualmente Transmissíveis com aumento do número de testagem e aconselhamento sobre as ISTs.

Como exemplo no Recife, entre 2007 e 2019 foram notificados 14.535 casos de sífilis adquirida. A taxa de detecção aumentou de 132,25 casos por 100 mil habitantes em 2018 para 180,65 casos por 100 mil habitantes em 2019, com um incremento de 36,6%, de acordo com o Boletim Epidemiológico de 2020 da Secretaria de Saúde do Recife.

Diante do exposto, a presente ação busca ampliar o programa de prevenção a ISTs para as unidades básicas de saúde para ampliar a detecção e iniciar o tratamento e aconselhamento precoce.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

